

EDITAL 0004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2025 (TO/INDSH/CETEA)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de empresas especializadas em execução de obras conforme projeto executivo previamente elaborado.

I. OBJETO

1.1 **OBJETO:** Contratação de Empresa de engenharia para execução de obras civis para elaboração do Projeto do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista -CETEA, conforme termo de colaboração Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144).

II. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente chamamento visa à contratação de empresa com expertise comprovada em obras civis para executar integralmente os seguintes itens, conforme especificações detalhadas no projeto executivo:

- a) Obras Civis Gerais: Incluindo fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, acabamentos, coberturas, esquadrias e demais elementos construtivos previstos no projeto executivo.
- b) Instalações Elétricas: Execução completa da instalação elétrica, incluindo quadros de distribuição, iluminação, tomadas e sistemas de proteção, conforme projeto específico.
- c) Instalações Hidrossanitárias: Implementação de sistemas de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial, atendendo rigorosamente ao projeto hidrossanitário aprovado.
- d) Sistemas de Climatização: Instalação de sistemas de ar-condicionado e ventilação, conforme especificações técnicas detalhadas.
- e) Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios: Implementação completa incluindo hidrantes, extintores, sinalizações e alarme, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
- f) Paisagismo e Áreas Externas: Execução de áreas verdes, jardins terapêuticos e espaços de lazer, conforme projeto paisagístico detalhado.
- g) Sistemas Acústicos e Acessibilidade: Aplicação de tratamentos acústicos específicos e adaptações de acessibilidade conforme normas técnicas vigentes.

ENTREGAS

A empresa contratada deverá entregar:

Orçamentos do projeto em formatos digitais e impressos, incluindo especificações de materiais e relatórios.

Cronograma detalhado de todas as fases execução da obra do projeto.

Relatórios periódicos de progresso e reuniões de coordenação com a equipe da contratante.

PRAZOS

A obra deve ser entregue dentro de um prazo estipulado, com marcos específicos definidos para a entrega de cada fase do projeto.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade do Serviço

O transtorno do espectro autista (TEA) é uma condição que impacta significativamente o desenvolvimento neurológico, afetando a capacidade de comunicação, interação social e comportamento de indivíduos. A cidade de Palmas, Tocantins, assim como muitas outras regiões, observa uma demanda crescente por serviços

especializados que possam atender às necessidades específicas dessa população. Atualmente, existem poucos ou nenhum espaço especialmente projetado para atender de forma adequada e segura aos indivíduos com TEA.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) afeta significativamente a interação social, comunicação e comportamento, demandando ambientes especialmente projetados para o desenvolvimento adequado e seguro dos indivíduos diagnosticados. Atualmente, a cidade de Palmas, Tocantins, carece de instalações apropriadas para atender a essa crescente população do sistema único de saúde. A realização das obras propostas neste chamamento é essencial para criar um espaço seguro, inclusivo e eficaz na oferta de serviços especializados.

A complexidade e especificidade dos serviços exigem que sejam executados por empresas com experiência técnica e capacidade comprovada para atender rigorosamente às normas técnicas e legais vigentes. A implementação completa das instalações conforme projeto executivo assegurará que todos os requisitos de segurança, acessibilidade, conforto e eficiência sejam plenamente atendidos.

Além disso, a contratação de uma empresa qualificada garante a sustentabilidade econômica e operacional do empreendimento, reduzindo futuros custos de manutenção e operação por meio de soluções construtivas e tecnológicas eficientes e duradouras.

Finalmente, a realização dessa obra contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população com TEA e suas famílias, fortalecendo a inclusão social e oferecendo infraestrutura adequada que atende plenamente às exigências terapêuticas e educativas específicas desse público.

IV. OS PROPONENTES DEVERÃO:

- 4.1 Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2 Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.3 Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.4 Possuir coordenação/responsável presencial atuante e efetivo no período de funcionamento do estabelecimento;
- 4.5 Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.6 Respeitar na íntegra os dispositivos presentes neste edital.

V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. CETEA– CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, localizado na Avenida Teotônio Segurado 1002 sul, Palmas, TO.

VI. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de preço e técnica, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Sra. **Ana Clara Moreira**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no inicio deste edital.
- 6.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
- 6.3 Data limite para recebimento das propostas será de **10 dias** corridos após publicação no mural da transparência.

VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e imparcialidade, empresas que:
 - a) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSh ou da filial, onde o serviço

será prestado;

b) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SESTO).

VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

IX. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

9.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

9.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

X. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA em reuniões internas.

10.2. O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item VI, considerando a necessidade da contratação do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA.

10.3. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

10.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

XI. DESEMPATE

11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço e/ou técnica.

XII. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO I

PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1- APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2- VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3- VALORES: deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.

4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.

5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.

6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados para assinatura do contrato e pagamento

	DOCUMENTOS
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis